RESOLUÇÃO 748/2022

Designa a Comissão Eleitoral e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. Região – SP,** neste ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.106, de 30 de maio de 2022, do COFECON que institui procedimentos e aprova o calendário referente ao processo eleitoral de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste CORECON em sessão ordinária realizada no dia 06 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a **Comissão Eleitoral** do CORECON-SP para o processo eleitoral de 2022, composta pelos seguintes membros: Sergio Eduardo Arbulu Mendonça (efetivo, na qualidade de Presidente da Comissão), Alessandra Cocarelli Alves Ribeiro (efetiva), Ricardo Tadeu Martins (efetivo) e Cristina Froes de Borja Reis (suplente), todos registrados neste CORECON e quites com suas anuidades.

Art. 2º. – Estabelecer para o processo eleitoral do CORECON-SP em 2022 o sistema exclusivo de voto eletrônico, em toda a área de sua jurisdição.

Art. 3º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
em 06 de julho de 2022.

Pedro Afonso Gomes
Presidente